



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 184/2025

DATA: 05/05/2025

SÚMULA: Nomeia e delega poderes a Secretária Municipal da Mulher.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Eu, Prefeito Municipal **VALDECIR BIASEBETTI**, inscrito no CPF sob n.º 371.392.079-68, nomeio e delego poderes a Secretária Municipal da Mulher, **DIANNA BARBIERI MIOTTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 104.640.589-61, para gerir e representar o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM) – CNPJ 52.686.547/0001-96**, criado pela Lei Municipal n.º 2.338/2024, perante todos os órgãos e instituições bancárias, com atribuições de coordenar e movimentar as contas bancárias em conjunto, sempre com duas assinaturas, para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma de condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – Conta Corrente; efetuar saques – Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar consultas a saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no Auto Atendimento Setor Público/AASP; solicitar saldos/extratos investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 168/2024, de 25/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal